



**PREFEITURA
DE CAÇU**

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura 15/02/2021

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 160/21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 129/2021, de 03 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO, Sra. ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições e serviços públicos municipais da Administração, no dia 16 de fevereiro em decorrência do "Feriado Carnaval".

§ 1º. Dia 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 12 horas).

§ 2º. Os serviços públicos de natureza indispensáveis, como: Hospital Municipal, SAMU não terão ponto facultativo nas datas expressas no caput deste artigo.

§ 3º. Os serviços de iluminação pública, transporte, obras e limpeza pública irão trabalhar em regime de plantão nas datas expressas no caput deste artigo.

Art. 2º - O expediente da Secretaria Municipal de Educação, inclusive das instituições de ensino, seguirá o estabelecido no calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
PREFEITA DE CAÇU-GO